

L E I Nº02/72

SÍNULA : altera redação do parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei nº12/70, de 15 de junho / de 1970.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, José Pedroso de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º)-Fica alterada a redação do parágrafo / 1º, do artigo 2º, da Lei nº12/70, de 15 de junho de 1970, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Parágrafo 1º)-As despesas a que se refere o presente artigo será a contribuição mensal da importância de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artº 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 1972.



José Pedroso de Moraes
Prefeito Municipal